



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER JURÍDICO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2019

RELATÓRIO: Projeto de Lei nº18/2019, de autoria do Poder Executivo que revoga as Leis nº1319/94 e 1370/95, reestruturando o Conselho Municipal de turismo e Institui o Fundo Municipal de Turismo do Município de Domingos Martins/ES.

FUNDAMENTAÇÃO: Primeiramente cumpre destacar que a competência para instituir e reestruturar os Conselhos Municipais é privativa do Poder Executivo.

As Leis nº1319/94 e 1370/95 que criaram respectivamente o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo de Desenvolvimento do Turismo, encontram-se totalmente defasadas, necessitando serem atualizadas, diante das novas exigências impostas pelo Ministério do Turismo.

Outro fator que deve ser observado é a exigência do Ministério do turismo para que os Conselhos Municipais de Turismo estejam em plena atividade, sob pena de interrupção dos repasses Fundo a Fundo ou através de emenda parlamentar.

Observo que o projeto irá possibilitar que o Município reative o Conselho de Turismo, mediante uma lei atualizada e democrática, inexistindo, aparentemente, qualquer aspecto de ilegalidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade do projeto, orientando aos membros das comissões permanentes para aprovação e encaminhamento ao Plenário.

Domingos Martins – ES, 6 de maio de 2019.

Emerson Endlich Araripe Melo

Advogado Legislativo